



EDITAL N° 186/2021-PROGESP/UFRR

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO – INTERNATO I E II, DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública as inscrições para vagas remanescentes, com alterações, do Processo de seleção de preceptores de alunos de graduação em Estágio Supervisionado – Internato I e II, objeto do Edital nº 0125/2021-PROGESP/UFRR, de 06 de agosto de 2021, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, na forma e condições estabelecidas neste edital.

Quadro I – Descrição do processo seletivo para contratação de preceptores do Internato.

Departamento	Unidade	Formação / Graduação	C.H.	Local de prestação de serviços	Vagas
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Saúde Indígena (CASAI)	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	20 Horas	Casa do Índio	02
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica e CME	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 Horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)*, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré ou Hospital da Criança Santo Antônio.	05
Enfermagem	Estágio Supervisionado Enfermagem em Saúde Mental (CAPS)	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	30 Horas	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	03
Enfermagem	Estágio Supervisionado Enfermagem em Saúde Mental II	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital	30 Horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)*	02

***Devido à situação de pandemia causada pela COVID-19, no Hospital Geral de Roraima estão liberadas para as práticas curriculares somente as seguintes áreas: Bloco A, UTI clínica (UTI-GT), Grande Trauma, Centro Cirúrgico, Central de Materiais Esterilizados, UTI-1; UTI-2; UTI-3; UTI-4; Bloco B e; PAAR –Pronto Atendimento Airton Rocha.**

1. Conforme Decreto nº 9508/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a



contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

2. Na hipótese de o processo seletivo ser regionalizado ou estruturado por especialidade, situação aplicada a este edital, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
4. **As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do decreto supramencionado poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência neste processo seletivo.**

Distribuição de vagas			
	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
Vagas	11	01	12

5. As vagas serão preenchidas por enfermeiros com atuação na unidade descrita no quadro I, podendo atuar em diversos campos de estágio do internato, respeitado o item 3.1 letra C deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Estágio Curricular Supervisionado – ECS é uma atividade acadêmica obrigatória específica, definida como ato educativo escolar, de aprendizagem técnica, científica, social e cultural, inerentes à atividade profissional e à contextualização curricular, desenvolvido em ambiente de trabalho produtivo, que visa proporcionar ao discente o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho produtivo (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).

2.2 O estágio curricular supervisionado/Internato do curso de Bacharelado em Enfermagem da UFRR está contemplado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) nos módulos obrigatórios CCEN0034 - Internato I e CCEN0035 - Internato II, totalizando carga horária de 910 horas, cuja carga horária é requisito indispensável para integralização curricular e obtenção do diploma.



- 2.3** Para o desenvolvimento do Internato I e II em ambiente externo a UFRR, faz-se necessária a formalização de convênio e/ou termo de cooperação técnica, firmado diretamente com a UFRR ou com agentes de integração com ela conveniados, na qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida, bem como a celebração do Termo de Compromisso entre as instituições (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).
- 2.4** O Estágio Curricular Supervisionado - Internato I e II somente poderá ser realizado em locais que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de enfermagem e dispor de um profissional daquela área para assumir a função de supervisor de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, de acordo com a Resolução COFEN Nº 0441/2013, que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional da Enfermagem.
- 2.5** O funcionamento regular do internato será acompanhado pelo Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem da UFRR, pelo professor-orientador e pelo supervisor da instituição concedente. (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).
- 2.6** O **Coordenador de Estágio** é professor do quadro efetivo do Curso de Enfermagem da UFRR, nomeado pela Coordenação de curso, responsável pela administração dessa atividade no âmbito do curso, cujas funções didático-pedagógicas estão estabelecidas no regimento interno do Curso de Enfermagem e no manual do internato.
- 2.7** O **Professor (a)-orientador (a)** é indicado pela coordenação de estágio e designado pela coordenação de curso através de portaria, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades didático-pedagógicas do estagiário, conforme as normas estabelecidas no regimento interno, no manual do internato do Curso de Enfermagem e na resolução n. 012/2012 – CEPE/UFRR.
- 2.8** O **Supervisor da instituição concedente**, doravante denominado **preceptor**, é o profissional lotado no local de prestação de serviços do internato, com formação e experiência profissional de no mínimo de 03 meses na área de conhecimento do internato, cujas funções e deveres estão estabelecidos no regimento interno e no manual do internato do Curso de Enfermagem da UFRR.
- 2.9** A jornada de atividade semanal de estágio ocorrerá de segunda a sexta, em turnos de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 horas semanais, podendo haver escala de plantão noturno e de final de semana, quando pertinente.



2.10A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG certificará os preceptores que tenham concluído e cumprido todas as atividades previstas no Manual de Estágio supervisionado do PPC do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

2.11O número de vagas previsto neste edital poderá sofrer alteração para maior, dependendo das necessidades do Curso de Enfermagem e de prévia autorização da UFRR.

2.12A aprovação no processo seletivo de que trata este edital, fora do número de vagas oferecidas, não assegura ao candidato a participação no programa de preceptoría em saúde para o exercício das atividades no Internato, e a convocação de classificados, além do número de vagas oferecidas, estará condicionada à conveniência e à oportunidade do curso de Enfermagem da UFRR.

2.13O Termo de Compromisso da Bolsa Preceptoría em Saúde para atuação nos módulos do internato do Curso de Enfermagem terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista para cada módulo, conforme o estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e nos planos de ensino dos módulos CCEN0034 - Internato I e CCEN0035 - Internato II, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Curso e autorização orçamentária da UFRR.

2.14O prazo de validade desse processo seletivo será de 12 meses a contar da data de homologação do resultado final publicado no link <https://ufr.br/progesp/>

2.15A remuneração da bolsa será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), condicionada à entrega de relatório das atividades desenvolvidas, frequência e nota dos acadêmicos acompanhados. O valor da remuneração apontado acima é proporcional à carga horária de 80 horas. Cada preceptor receberá, proporcionalmente, à carga horária executada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Fica condicionada ao seguinte atendimento:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Disponibilidade para acompanhar os discentes (estagiários) em campo de estágio no período diurno e/ou noturno de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação do Internato do Curso de Enfermagem;



c) Ser do quadro efetivo dos hospitais e unidades de saúde conveniados com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, para a execução das atividades do Internato I e II (Hospital Geral de Roraima; Hospital da Criança Santo Antônio; Unidade Básica de Saúde/Estratégia Saúde da Família; Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré; Hospital Coronel Mota; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital das Clínicas e Casa de Saúde do Índio. **No caso do Hospital Geral de Roraima, devido à situação de pandemia causada pela COVID-19, estão liberadas para as práticas curriculares as seguintes áreas: Bloco A, UTI clínica (UTI-GT), Grande Trauma, Centro Cirúrgico, Central de Materiais Esterilizados, UTI-1; UTI-2; UTI-3; UTI-4; Bloco B e PAAR – Pronto Atendimento Airton Rocha. Portanto, os profissionais enfermeiros devem atuar impreterivelmente nestas áreas.**

d) Exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. As inscrições serão *online* efetuadas somente via e-mail coordenacaoenf@ufrr.br
Período de inscrição *online*: 17 de novembro de 2021 às 23h59 do dia 22 de novembro de 2021.

3.2.2 O candidato com deficiência deverá atestar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, além de enviar documento que comprove a condição.

3.2.3 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do processo seletivo, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

3.2.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita e ocorrerá somente via e-mail coordenacaoenf@ufrr.br No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail coordenacaoenf@ufrr.br a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo (ANEXO IV). Para evitar quaisquer erros de interpretação na leitura das informações contidas na ficha de inscrição, os dados deverão, obrigatoriamente, ser digitados, por isso, o arquivo está disponível no formato word. Além de encaminhar a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação comprobatória digitalizada:



I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Declaração do gestor ou responsável técnico da unidade ao qual o candidato está vinculado, atestando o local/setor onde trabalha e a disponibilidade de horário para o exercício de atividades docente-assistenciais, atendendo o disposto na Resolução COFEN nº 0441/2013.

Parágrafo primeiro. O assunto do e-mail deverá ser: “PROCESSO SELETIVO INTERNATO – NOVA INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO”.

Parágrafo segundo. A comprovação da escolaridade mínima exigida e da experiência profissional deverá ser realizada junto aos trâmites para assinatura do termo de compromisso e apresentação dos documentos conforme item 7.1.

3.2.5 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

3.2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas;

3.2.7 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata;

3.2.8 Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a UFRR reserva-se, a qualquer tempo, ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o posteriormente aprovado.

4.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção ocorrerá conforme data descrita no item 5 (Cronograma) deste edital. A Seleção constará de duas fases: Avaliação Curricular e Entrevista, que serão realizadas pela comissão de avaliação designada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFRR, composta pelos docentes Raquel Voges Caldart (presidente), Gabrielle de Souza Rocha (membro) e técnica em assuntos educacionais Dalila Marques Lemos (membro).

4.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº9. 508/18, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases deste certame.



4.3 A Avaliação Curricular e a entrevista serão de caráter apenas classificatório e terão o valor de no máximo, 100,0 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo, no caso da avaliação curricular:

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 04 certificados).	10,0	40,0
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Proctoria em Saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 01 certificado).	10,0	10,0
Experiência profissional na área objeto deste edital.	Ano completo de efetivo exercício na profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (Máximo de 06 anos).	5,0	30,0
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (Máximo de 05 certificados).	4,0	20,0
		Total	100,0

4.4 Considerando a decisão normativa 003/2020- GR/UFRR, que trata do regime especial de trabalho como medida de contenção dos casos de COVID-19 no território houve a necessidade de adequar o formato da entrevista, habitualmente presencial, para o meio eletrônico. A entrevista consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado à vaga ao qual concorre.

4.5 Na fase de entrevista, o candidato, cuja inscrição foi homologada, deverá seguir os passos:

4.5.1 Preenchimento do formulário disponível em formato word (ANEXO I);

4.5.2 Impressão e assinatura;

4.5.3 Digitalização, carregamento do arquivo digitalizado – colocar como anexo - e envio para o e-mail coordenacaoenf@ufr.br

4.6 O candidato terá até as 23h59 do dia 28/11/2021 para encaminhar enviar o referido documento de que trata o artigo anterior.

4.7 A entrega do currículo (plataforma Lattes) e dos documentos comprobatórios dos títulos dos últimos 03 anos também deverá ser enviado para o e-mail coordenacaoenf@ufr.br anexando todos os documentos, seguindo a mesma regra de dia e horário da entrevista, conforme o item 4.6 deste edital;



4.8. O resultado final será igual à média aritmética simples da pontuação da avaliação curricular e da entrevista, sendo o resultado apresentado em ordem decrescente de pontuação e publicado no site do curso de enfermagem e no quadro de avisos do curso.

4.9 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na análise curricular;

b) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); e

c) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

4.10. Por conveniência da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, comporão o cadastro de reserva e poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final no link <https://ufr.br/progesp/> na pasta destinada a este processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	11/11/2021
Impugnação do edital	12/11/2021
Resultado da impugnação	16/11/2021
Inscrições online	17 a 22 de novembro de 2021
Homologação das inscrições	23/11/2021
Recurso das inscrições	24/11/2021
Resultado do recurso das inscrições e homologação final	25/11/2021
Envio do roteiro de entrevista para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.5 e seguintes.	25/11/2021
Data limite para que o candidato encaminhe o e-mail anexando o roteiro de entrevista preenchido e assinado além de anexar o currículo e os comprovantes, conforme item 4.7 e seguintes.	28/11/2021



Resultado Preliminar (Média aritmética da Pontuação avaliação curricular + entrevista).	29/11/2021
Recurso contra o resultado preliminar	30/11/2021
Resultado do recurso e Resultado Final	01/12/2021

5.1 Todas as etapas do cronograma serão divulgadas no link <https://ufr.br/progesp/> na pasta destinada a este processo seletivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Serão assegurados a qualquer cidadão o direito à impugnação, com efeito suspensivo deste edital, no prazo de 01 (um) dia útil, computado a partir da publicação no link <https://ufr.br/progesp/> por meio de exposição de motivos encaminhada para o e-mail coordenacaoenf@ufr.br conforme modelo de formulário de interposição de recursos (ANEXO II).

6.2. Os recursos deverão ser submetidos até as 23h59 do dia especificado no cronograma (Item 5 – Do cronograma) para interposição de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O candidato aprovado será convocado para assinar obrigatoriamente Termo de responsabilidade (ANEXO III) mediante a apresentação dos seguintes documentos – original e cópia. As cópias ficarão retidas na Secretaria do Curso de Enfermagem da UFRR, para juntada no processo do Programa Preceptoria em Saúde – Internato I e II:

- I. Diploma de graduação: Bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES – original e cópia;
- II. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN-RR;
- III. Certidão negativa (nada consta) expedida em 2021 pelo COREN-RR, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza e anuidade;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante dos Dados bancários – Banco, agência e conta corrente, sendo exigida conta corrente em nome do candidato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



7.2 Ao assinar o termo de responsabilidade, o candidato se compromete a desenvolver as atividades da preceptoría conforme estabelecido na escala de desenvolvimento dos módulos e do Manual de Estágio Supervisionado do Internato vigente, sob a coordenação do Professor responsável. Caso o preceptor aprovado não cumpra o disposto no Manual o mesmo poderá ser desligado a qualquer momento e/ou não terá a renovação do contrato.

7.3 Ao término do estágio de cada módulo, o preceptor será avaliado pelo discente, conforme Manual do Internato.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH) da UFRR.

Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2021.

DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria 232/2020-GR, de 11/03/2020.



ANEXO I - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome:	CPF:
Vaga que está concorrendo:	
Unidade de lotação:	
Setor de lotação:	
Disponibilidade de horários para receber os internos:	
Já trabalhou como preceptor? Se sim, informar a instituição e o período:	
Atividades que desenvolve no seu setor:	
Atividades que se propõe a desenvolver com internos no seu setor:	
Assinatura: _____	
Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.	



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Termo de responsabilidade, com fundamento no disposto na Lei nº 11.129/2005, 30 de junho de 2005, na Resolução nº 003/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFRR, na Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR, e no edital n. 002/2021-CCENF/CCS/UFRR, de XXXXXX, e nos editais publicados para vagas remanescentes, que entre si celebram, a Universidade Federal de Roraima, doravante denominada UFRR, fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Ene Garcez, n. 2.413, bairro Aeroporto, cidade de Boa Vista/Roraima, e neste ato representada pelo coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE número XXXXXXX e de outro lado o Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, residente XXXXXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro XXX, CEP XXXX, na Cidade de Boa Vista – Roraima. Cédula de Identidade nº. XXXXXX, inscrito no MF sob o CPF nº XXXXXXX, cujo pagamento da bolsa será efetuado no Banco XXXXXXX, Agência XXXXXX e Conta Corrente: XXXXXXX, doravante denominado supervisor de estágio. Este termo reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O trabalho do supervisor de estágio a ser prestado à UFRR é atividade remunerada no âmbito do Programa de Preceptorial em Saúde, que visa à orientação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática, aos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem devendo ser desenvolvido por profissionais de reconhecida competência em suas áreas de atuação.

Parágrafo único – A participação do profissional no Programa de Supervisor de estágio da UFRR não implica no estabelecimento de vínculo trabalhista ou estatutário com a UFRR.

Cláusula 2ª – As atividades do supervisor de estágio serão desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, nos cenários de práticas previstos no projeto político pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Enfermagem, na UFRR ou em instituições conveniadas dentro dos módulos INTERNATO I e II, conforme manual de ensino e de acordo com a carga horária estabelecida em cada área de atuação, conforme o PPC, sob supervisão da professora XXXX ou de seu substituto.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 3ª – A jornada de trabalho será de acordo com o que foi estabelecido no edital de seleção, cumprida de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª – O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista em cada área de atuação, conforme o Regimento do Estágio Supervisionado e PPC, podendo ser prorrogado por conveniência do Curso de Enfermagem, após resultado da avaliação das atividades do supervisor de estágio pelos discentes e pelo supervisor do módulo.

Cláusula 5ª – A prorrogação do termo do profissional supervisor de estágio deverá ser proposta pela Coordenação do Curso de Enfermagem, ouvido o Coordenador do Estágio Supervisionado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Cláusula 6ª – O profissional supervisor de estágio não terá direito a voto em nenhum Conselho e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.



Cláusula 7ª – O supervisor de estágio se comprometerá a desenvolver as atividades do Programa Preceptorial em Saúde conforme manual vigente do Estágio Supervisionado I e II, sob a coordenação do professor responsável pelo módulo.

Cláusula 8ª – O Programa de Preceptorial em Saúde oferecerá bolsas aos supervisores de estágio, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20, da Lei nº 11.129/2005.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde com vínculo empregatício com a UFRR nos casos em que a atividade de supervisor de estágio seja concomitante com a carga horária de trabalho do profissional.

Parágrafo Segundo. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde pertencente ao quadro da Unidade de Saúde da UFRR, os quais poderão exercer atividades de preceptorial no local de trabalho, sem prejuízo de suas atividades assistenciais.

Cláusula 9ª – O supervisor de estágio será periodicamente avaliado pelo supervisor do módulo no âmbito do Curso de Enfermagem da UFRR, bem como pela Instituição a qual estiver vinculado, de acordo com critérios definidos e dados a conhecer pelas partes para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptorial em Saúde da UFRR.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 10ª – São deveres do supervisor de estágio da UFRR:

I – atualizar regularmente, quando solicitado, o sistema de informações do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFRR quanto à sua lotação e atividades nas unidades de saúde;

II – responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades práticas interdisciplinares de serviço, ensino e comunidade, segundo sua área de especialidade;

III – responsabilizar-se pelos discentes em atividades curriculares;

IV – participar de atividades de capacitação metodológica, reuniões pedagógicas, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento sempre que convocado;

V – acompanhar o desenvolvimento das competências dos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem a ele vinculados;

VI – realizar as avaliações de desempenho dos discentes dos cursos de graduação em enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

VII – apurar a frequência dos discentes do curso de graduação em enfermagem sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFRR e supervisão do módulo;

VIII – atuar em estrita observância às diretrizes do projeto pedagógico do curso de enfermagem e de outros documentos aprovados pelo colegiado do curso de enfermagem da UFRR.

Cláusula 11ª – O profissional supervisor de estágio responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFRR que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, quando da ocasião de atividades teóricas e práticas desenvolvidas interna e externamente devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Cláusula 12ª – O supervisor de estágio estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFRR.

Cláusula 13ª – Este Termo de Responsabilidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, se descumpridas quaisquer das disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2012-CEPE.

FORO

Cláusula 14ª – As partes elegem o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Roraima, para dirimir as questões decorrentes deste termo de responsabilidade.

E por assim se acharem justas, as partes assinam o presente termo de responsabilidade, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, / /2021.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Curso de Enfermagem/UFRR

CPF nº XXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PRECEPTORES INTERNATO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - UFRR

DADOS PESSOAIS
Nome completo obrigatório:
Data de nascimento obrigatório:
Endereço completo obrigatório:
E-mail obrigatório:
Telefone residencial:
Telefone celular obrigatório:
Conselho de classe obrigatório:
CPF obrigatório:
Pessoa com deficiência obrigatório? () SIM () NÃO
Qual deficiência:
DADOS PROFISSIONAIS:
Graduação obrigatório:
Instituição formadora obrigatório:
Ano de conclusão obrigatório:
CENÁRIO DE PRÁTICA – seu local de trabalho. Especifique de acordo com o quadro 1 do edital
Vaga a que está concorrendo obrigatório: Estágio Supervisionado em _____
Unidade de Saúde obrigatório:
Endereço completo obrigatório:
Já participou de algum programa de Preceptoria obrigatório? () SIM () NÃO
Se SIM, responda Quando/Onde/área da saúde:

Boa Vista, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidata(o)